



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e,

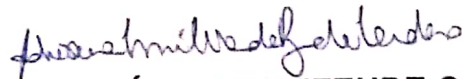
**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **IZABELLA FLÁVIA SARDO LOPES**, Assessora Técnica, Matrícula Funcional nº 270075, lotada no Gabinete do Prefeito, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 004/2019-GP.PMA**, firmado entre a Prefeitura de Ananindeua, através do Gabinete do Prefeito e a **L.N. DA COSTA- EPP, CNPJ: Nº 05.360.995/0001-15**.

Art. 2º - No uso de suas atribuições o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar os atos administrativos necessários para sua execução.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 09 de agosto de 2019.

  
**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

# GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 015 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **IZABELLA FLÁVIA SARDO LOPES**, Assessora Técnica, Matrícula Funcional nº 270075, lotada no Gabinete do Prefeito, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 004/2019-GP.PMA**, firmado entre a Prefeitura de Ananindeua, através do Gabinete do Prefeito e a **L.N. DA COSTA- EPP, CNPJ: Nº 5.360.995/0001-15**.

**Art. 2º** - No uso de suas atribuições o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar os atos administrativos necessários para sua execução.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 09 de agosto de 2019.

**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.2019-GP.PMA**